



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 24/2024 - DG/PF/RE/IFRN

26 de julho de 2024

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAU DOS FERROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária, para o Curso de Licenciatura Plena em Química do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Licenciatura Plena em Química do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem no curso de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem por finalidade promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com suas atividades didático-pedagógicas. Constituído-se em atividade optativa dentro do curso, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. OBJETIVOS

- Estimular a participação de alunos do Curso de Licenciatura Plena em Química do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- Favorecer a oferta de atividade de reforço escolar ao alunado com a finalidade de superar problemas de aprendizagem, retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- Criar condições para a iniciação à prática docente, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino de disciplinas participantes do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior; e estimular a participação em projetos de ensino, no âmbito da disciplina.

3. NORMAS GERAIS

3.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

3.3. O período de vigência da Monitoria Voluntária será a partir da data de divulgação dos resultados até o último dia do período letivo, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenação do curso de Licenciatura em Química ou do Estudante-Monitor Voluntário.

3.4. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFRN – *Campus* Pau dos Ferros e com carga horária semanal de 3 (três) horas de atividades acadêmicas, podendo esta ser presencial e/ou a distância, a critério do Professor-Orientador.

3.5. A carga horária semanal do Estudante-Monitor Voluntário será definida pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador de Curso.

3.6. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

3.7. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário.

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

1. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. Assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. Elaboração de material didático complementar.
2. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
3. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana de Integração Curso, Exposição Tecnológica, ou outros eventos promovidos pelas *Campus*;
4. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

1. Orientar o Estudante-Monitor Voluntário no desempenho das atividades programadas;
2. Capacitar o Estudante-Monitor Voluntário no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
3. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Estudante-Monitor Voluntário quanto aos conteúdos da disciplina;
4. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do Estudante-Monitor Voluntário através de critérios previamente estabelecidos através de um Plano de Trabalho, e que sejam de conhecimento do monitor;
5. Acompanhar o desenvolvimento do Estudante-Monitor Voluntário nas disciplinas do curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
6. Elaborar, ao final do processo, Relatório de Atividades desenvolvidas.

6. VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Licenciatura Plena em Química do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN, estão especificadas no Quadro I.

Disciplina/Unidade Curricular	Nível de Ensino	Professor-Orientador	Quantidade de vagas
Química I/Química Geral e Inorgânica	Médio	Kaiser Sousa	01
Química II	Médio	Lilian Silva	01
Química Geral I	Superior	Wendy Medeiros/ Ulysses Vieira	02
Química Inorgânica de Coordenação	Superior	Oberto Grangeiro	01
Química Ambiental	Superior	Oberto Grangeiro	01
Físico-Química	Superior	Oberto Grangeiro	01
Físico-Química II	Superior	Lech Soares	01

7. INSCRIÇÕES

7.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- a. Estar cursando, no mínimo, o 1º período;
- b. Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida, ou caso, esteja cursando a disciplina, tenha tido um bom desempenho na disciplina pré-requisito;
- c. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- d. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- e. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da IFRN.

7.2. Somente serão aceitas inscrições mediante o envio do Formulário de Inscrição online, através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOs8msPLsNL1yMq0JmWdbJ7r195RVu7ouglka9fu3tgOMEcq/viewform?usp=sf_link, no período de **29 de julho a 02 de agosto de 2024**.

7.3 O interessado deverá indicar a disciplina objeto de interesse da Monitoria Voluntária. Sendo que poderá se inscrever em no máximo duas disciplinas.

7.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária do Curso de Licenciatura Plena em Química do *Campus Pau dos Ferros* do IFRN

8. EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A primeira etapa para a classificação dos candidatos será realizada considerando os seguintes critérios, pela ordem:

- i. Tempo de permanência no curso;
- ii. Nota na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida ou caso esteja cursando a componente curricular, nota na disciplina pré-requisito da disciplina pretendida;
- iii. Índice de Rendimento Acadêmico na Licenciatura;

iv. Menor carga horaria nas Atividade Acadêmico-Científico-Culturais

v. Caso exista um empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.

9.2 Em caso de empate após análise descrita no item 9.1, os candidatos terão entrevistas ou exposições orais, as datas serão divulgadas após o término das análises dos candidatos inscritos.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2024 será divulgada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, após homologação pelo Diretor-Geral do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do Campus.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	29/07 a 02/08
Seleção dos candidatos	05 e 06/08
Divulgação dos estudantes selecionados	07/08
Prazo para recursos	08/08
Divulgação do resultado final	09/08
Início das atividades	12/08

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.

Pau dos Ferros/RN, 26 de julho de 2024.

Emanuel Neto Alves de Oliveira

Diretor Geral do *campus* Pau dos Ferros

Documento assinado eletronicamente por:

■ Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD0002 - DG/PF, em 26/07/2024 10:29:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732799

Código de Autenticação: 396689aa02

